PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GRU SIMPLES

1 - O contribuinte deve acessar o site abaixo:

https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

2 - Preencher os dados da primeira tela:

Emissão de GRU	5 ⁶ 5 5					poq
	\$	ss s	S S	S	S S	Tesouro

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações**.

1

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)	
Q Selecione uma Unidade Gestora	~
ódigo de Recolhimento (Obrigatório)	
Q Selecione um código de recolhimento	~

- Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
- <u>Código de Recolhimento</u>: É código que identifica a natureza do montante. Exemplos:

Código 28802-0, refere-se a pagamento de aluguel

Código 28883-7, refere-se a pagamento de uma inscrição em concurso público

- Clicar em "Avançar".
- 3 Preencher os dados da segunda tela:

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)	Valor Principal (Obrigatório)			
Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte	Digite o valor principal			
Nome do Contribuinte (Obrigatório)	(-) Descontos/Abatimentos			
Digite o nome do contribuinte ou a razão social da e	Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos			
Número de Referência (Obrigatório)	(-) Outras Deduções			
Digite o número de Referência	Digite o valor de outras deduções			
Competência	(+) Mora/Multa			
Digite o mês e o ano da competência	Digite o valor da mora e/ou multa			
Vencimento	(+) Juros/Encargos			
Digite a data de vencimento	Digite o valor dos juros e/ou encargos			
	(+) Outros Acréscimos			
	Digite o valor de outros acréscimos			
	Valor Total R\$ 0,00			
	Voltar Limpar Emitir GRU			

- <u>CNPJ ou CPF do contribuinte</u>: é o CPF da pessoa física/jurídica que tem a obrigação do pagamento a ser realizado via GRU. Mesmo se for ser pago por terceiros o CPF/CNPJ é o de quem tem a obrigação do pagamento.

Exemplo: No caso de um concurso público, o CPF a ser inserido deve ser o do candidato do concurso público e não o CPF da mãe que vai ao Banco do Brasil pagar a GRU.

- <u>Nome do Contribuinte</u>: É o nome da pessoa física/jurídica a quem pertence o CPF/CNPJ do item anterior.

- <u>Número de Referência</u>: 015015XXXX O Número de Referência ou Fonte de Recurso indica o gestor do recurso. A UFF atualmente possui 510 fontes ativas, pertencentes a unidades, departamentos, projetos, pró-reitorias, dentre outros.

- **<u>Competência</u>**: Mês referente ao pagamento (não é obrigatório). Por exemplo, para o pagamento de um aluguel referente ao mês de março de 2024, deve-se inserir 03/2024.

- <u>Vencimento</u>: Prazo máximo de pagamento da GRU, sem acréscimo de multas (não é obrigatório).

- <u>Valor Principal e Valor total</u>: É o valor do documento. Não devem ser preenchidos os outros valores (multa, descontos, etc), a não ser que exista algum desconto e/ou multa acertados antes do pagamento.

4 - Por fim, o contribuinte clica em "Emitir GRU", imprime o PDF gerado e paga no Banco do Brasil. O pagamento até o presente momento só pode ser efetuado no Banco do Brasil.